



Número: **0001461-68.2016.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara de Família da Capital**

Última distribuição : **23/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 400.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Dissolução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|--|
| RITA DE CASSIA CARTAXO NOBRE (EXEQUENTE) | ianco josé de oliveira cordeiro (ADVOGADO) JOSE ROBERTO DA SILVA (ADVOGADO) MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ (ADVOGADO) |
| SEBASTIAO TAVEIRA NETO (EXECUTADO) | RINALDO BARBOSA DE MELO (ADVOGADO) |

| Documentos | | | |
|--------------|--------------------|--------------------------|----------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 16685 747 | 19/09/2018 17:56 | Despacho | Despacho |



**Poder Judiciário da Paraíba
7ª Vara de Família da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7)[] 0001461-68.2016.8.15.2001

DESPACHO

1. Em que pese o entendimento do magistrado no termo de audiência (ID 15556873), passo a designar audiência de instrução e julgamento para o dia **27 de novembro de 2018 às 15:00h**, oportunidade em que as partes poderão produzir as provas que acharem pertinentes.
2. Intimações necessárias, inclusive quanto ao MP. Intimem-se, igualmente, as partes, para, em 10 dias, dizerem de maneira clara e precisa, quais as provas que ainda pretendem produzir em audiência.
3. No caso de prova testemunhal, o rol de testemunhas deverá ser depositado em cartório até 15 dias antes da audiência, conforme art. 357, § 4º, do CPC.
4. No tocante ao pedido de habilitação da nova advogada da parte autora, proceda-se a escritania com a inclusão da patrona da autora, Dra. Maria do Rosário Madruga de Queiroz, inscrita na OAB/PB sob nº 10.607 no sistema, a fim de que todas as intimações havidas nestes autos, se dê exclusivamente em na pessoa da referida advogada.
5. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

João Pessoa, 19 de setembro de 2018.

Vanda Elizabeth Marinho

Juíza de Direito

